

^ Informações básicas do documento

Número do ETP 153028-40/2024	Editado por Joao Guilherme de Andrade Freitas	Status CONCLUIDO
Categoria Serviços	Número do Processo Administrativo 23087.009705/2024-61	

▼ Visualizador do documento

▼ Lista de Anexos

[Fechar](#)[Baixar Documento](#)



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.009705/2024-61

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da Área Requisitante/Técnica: José Antônio Ramos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

4. Descrição da necessidade

Atender as necessidades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão em contrato de serviço contínuo.

Tal contratação se faz necessária para a alimentação de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Infraestrutura.	José Antônio Ramos

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Serviços serão prestados por empresa especializada no ramo com comprovação por atestado técnico e certificações, entendemos que a contratação nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades referidas neste ETP.

Trata-se de um serviço de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica.

A garantia do serviço deverá ser de acordo com legislação vigente.

7. Levantamento de Mercado

Por ser tratar de serviços de fornecimento especializado de energia elétrica, a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.

8. Descrição da solução como um todo

Contratação futura de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão, conforme especificações e exigências constantes necessários à plena execução dos serviços supramencionados, durante toda vigência contratual, para atender a Universidade Federal de Alfnas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a execução dos serviços a serem contratados, foram pesquisadas a existência de empresas especializadas da região com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos serviços de manutenção supracitados abaixo:

Fornecimento de energia elétrica - Inexigibilidade -

ITEM	N/Cód	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	147657	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o campus Sede, demanda de 900 KW, 13.800 V - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfnas - MG - CEP: 37130-001	Un	12	107.531,36	1.290.376,32
TOTAL						1.290.376,32

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.290.376,32

A estimativa de valor da contratação encontra-se detalhada na planilha do item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor de referência foi baseado em estimativo de consumo para 12 (doze) meses, sendo que o valor total estimado para o período anual é de **R\$ 1.290.376,32 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fornecimento contínuo de energia elétrica. Não haverá parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 4 deste ETP.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Visando o fornecimento contínuo de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL-MG, assim sendo o Departamento de Infraestrutura/Divisão de Manutenção e

Conservação de Energia, com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de fazer a contratação dos serviços com execução em contrato.

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não consta este tópico específico no ETP contido nos autos.

15. Providências a serem Adotadas

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais. Todos os materiais de possível descarte são recicláveis.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é manter a funcionalidade do sistema no fornecimento contínuo de energia elétrica para as atividades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ANTONIO RAMOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 02-08.pdf (96.18 KB)

Anexo I - ETP 02-08.pdf



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Retoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23087.009705/2024-61

Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.009705/2024-61.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da Área Requisitante/Técnica: José Antônio Ramos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atender as necessidades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão em contrato de serviço contínuo.

Tal contratação se faz necessária para a alimentação de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL.

5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Departamento de Infraestrutura.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços serão prestados por empresa especializada no ramo com comprovação por atestado técnico e certificações, entendemos que a contratação nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades referidas neste ETP.

Trata-se de um serviço de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica.

A garantia do serviço deverá ser de acordo com legislação vigente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por ser tratar de serviços de fornecimento especializado de energia elétrica, a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação futura de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde em média tensão, conforme especificações e exigências constantes necessários à plena execução dos serviços supramencionados, durante toda vigência contratual, para atender a Universidade Federal de Alfenas.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM CONTRATADAS

Para a execução dos serviços a serem contratados, foram pesquisadas a existência de empresas especializadas da região com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos serviços de manutenção supracitados abaixo:

Fornecimento de energia elétrica - Inexigibilidade -						
ITEM	N/Cód	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	147657	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o campus Sede, demanda de 900 KW, 13.800 V - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 37130-001	Un	12	107.531,36	1.290.376,32
TOTAL						1.290.376,32

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação encontra-se detalhada na planilha do item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor de referência foi baseado em estimativo de consumo para 12 (doze) meses, sendo que o valor total estimado para o período anual é de **R\$ 1.290.376,32 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento contínuo de energia elétrica. Não haverá parcelamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 4 deste ETP.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Visando o fornecimento contínuo de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede da UNIFAL-MG, assim sendo o Departamento de Infraestrutura/Divisão de Manutenção e Conservação de Energia, com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de fazer a contratação dos serviços com execução em contrato.

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é manter a funcionalidade do sistema no fornecimento contínuo de energia elétrica para as atividades da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais. Todos os materiais de possível descarte são recicláveis.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS

CPF: *****.054.116-****

Diretor do Departamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 16/07/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290663** e o código CRC **530B38C4**.

Referência: Processo nº 23087.009705/2024-61

SEI nº 1290663